

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.004080/2020-50

Unidade Gestora: 440001

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA MMA**, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 9.672, de 2 de janeiro de 2019, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, senhor **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria MMA nº 859, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicado em 19/01/2023, Edição 14-A, Seção 2 - Extra A, Página 2, portador da matrícula funcional nº 3487918, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, sediada no SAAN, Quadra 02, Lote 1140, Brasília/DF, CEP 70.632-220, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, inscrito no CPF sob o nº *****.947.334-****, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.004080/2020-50, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **18,28%** do valor atualizado do Contrato nº 13/2021, que trata da contratação de serviços continuados de apoio administrativo, recepção e secretariado com execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados com os cargos de Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Recepcionista, Secretário Executivo I e Técnico em Secretariado, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Com a alteração promovida pelo item acima e considerando o acréscimo realizado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 5,96% do valor original atualizado, o contrato terá sofrido acréscimo total acumulado de **24,24%**.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do acréscimo é de **R\$ 3.286.069,64 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, equivalente a 19 (dezenove) postos de serviços,

correspondente a 18,28% relativo ao aditivo em tela e 24,24% do valor total atualizado do contrato original.

Postos	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Equivalente a 28 meses
Secretário Executivo I	3	10.690,53	32.071,59	898.004,52
Técnico em Secretariado	5	5.914,19	29.570,95	827.986,60
Assistente Administrativo	11	5.065,19	55.717,09	1.560.078,52
Totais	19	-	117.359,63	3.286.069,64

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL APÓS O ACRÉSCIMO

3.1. O valor global do contrato, após o acréscimo dos postos constante da cláusula primeira, vigentes a partir da data da assinatura deste termo aditivo passará a ser de de **22.336.271,72 (Vinte e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)** de acordo do quadro abaixo:

COMPOSIÇÃO DE QUANTITATIVOS DE ITENS E VALORES APÓS O ACRÉSCIMO				
Postos	Quant	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global 28 meses
Secretário Executivo I	23	245.882,19	2.950.586,28	6.884.701,32
Técnico em Secretariado	35	206.996,65	2.483.959,80	5.795.906,20
Assistente Administrativo	59	298.846,21	3.586.154,52	8.367.693,88
Recepcionista	6	30.384,42	364.613,04	850.763,76
Auxiliar Administrativo	4	15.614,52	187.374,24	437.206,56
Totais	127	797.723,99	9.572.687,88	22.336.271,72

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 01000

Programa de Trabalho: 18.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.37

Nota de Empenho: 2023RO000374

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

RENATO SPINDOLA FIDELIS
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 24/03/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1230379** e o código CRC **9F307BA8**.